



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº. 100/2023.

Em, 14 de junho de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos referentes a Correspondência Interna de número 408/2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Correspondência Interna de número 090/2023 da Procuradora Municipal e o ofício recebido do Ministério Público nº 01726.000.167/2023-0001, em relação aos fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 139/1994.

A abertura do processo de sindicância não acarretará prejuízo em eventual conversão em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 14 de junho de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de junho de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração